




## Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI N.º 947, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

LIDO  
EM 15/06/2020  
  
PRESIDENTE

“Dispõe sobre o reconhecimento dos saberes e fazeres relacionados ao cultivo, preservação e valorização do Cambuci como Patrimônio Cultural Imaterial do Município”.

A **Câmara Municipal de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, faz saber que aprovou e envia à sanção e promulgação do Poder Executivo Municipal, a seguinte Lei:

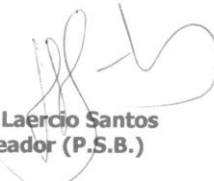
**Art. 1º** - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natividade da Serra os saberes e fazeres relacionados ao cultivo, preservação e valorização do Cambuci, fruto proveniente da Arvore Cambucizeiro (CAMPOMANESIA PHAEA).

**Parágrafo Único** – Fica reconhecido também o Cambucizeiro como arvore de interesse econômico do município.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 01 de junho de 2020.

  
**Evail Augusto dos Santos**  
Vereador (P.S.B.)

  
**José Laercio Santos**  
Vereador (P.S.B.)

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 15/06/2020  
  
PRESIDENTE